



# BO

## Boletim Oficial do PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RESENDE

ANO V - Nº 040- RESENDE, 23 DE JULHO DE 2021

### DECRETO Nº 14248 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e, Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.634, de 31.12.2020, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 33.760,00 (trinta e três mil, setecentos e sessenta reais), para as seguintes dotações:

#### CONFIAR

03.10.0812201186.432	339030	01-S	R\$	800,00
----------------------	--------	------	-----	--------

#### FCCMM

03.70.1312201022.538	319094	01-F	R\$	12.850,00
----------------------	--------	------	-----	-----------

	339039	01-F	R\$	1.110,00
--	--------	------	-----	----------

03.70.1339201712.788	339030	01-F	R\$	10.000,00
----------------------	--------	------	-----	-----------

#### FMTRAN

04.20.2612201022.305	339039	01-F	R\$	9.000,00
----------------------	--------	------	-----	----------

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>33.760,00</b>
--------------	------------	------------------

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### CONFIAR

03.10.0824301186.439	339030	01-S	R\$	800,00
----------------------	--------	------	-----	--------

#### FCCMM

03.70.1312201022.538	339092	01-F	R\$	1.110,00
----------------------	--------	------	-----	----------

03.70.1339101712.539	449051	01-F	R\$	10.000,00
----------------------	--------	------	-----	-----------

03.70.1339201712.541	339031	01-F	R\$	2.850,00
----------------------	--------	------	-----	----------

03.70.1339201712.546	339039	01-F	R\$	5.000,00
----------------------	--------	------	-----	----------

	449052	01-F	R\$	5.000,00
--	--------	------	-----	----------

#### FMTRAN

04.20.2612201022.305	339036	01-F	R\$	9.000,00
----------------------	--------	------	-----	----------

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>33.760,00</b>
--------------	------------	------------------

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 13.809, de 04.01.2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 14278 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

**NOMEIA OS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, TITULARES E SUPLENTE QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RESENDE, PARA O BIÊNIO 2021/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.708/1991 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

#### DECRETA:

**Art.1º** - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2021/2023, à vista do Processo Administrativo n.º29.231/2020;

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- **Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Deise Cataldo

**Suplente:** Rosiane de Carvalho Miranda

- **Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Cláudia Alves Jacob

**Suplente:** Suelen Santos Cossu Chagas

- **Secretaria Municipal de Assistência Social e de Direitos Humanos**

**Titular:** Marcelo Ferreira Lopes

**Suplente:** Alana de Paula Machado

- **Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral do Município**

**Titular:** Edson Andrade de Lima

**Suplente:** Sabrina Barbosa de Souza Glória

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**Titular:** Natália Costa Fernandes

**Suplente:** Silvane Maria de Bem Silva

- **Conselho Fundacional para Infância e Adolescência de Resende - CONFIAR1**

**Titular:** Jonatas de Oliveira Bianchini

**Suplente:** Nivaldo Nuss Inácio

- **Conselho Fundacional para Infância e Adolescência de Resende - CONFIAR 2**

**Titular:** Rogério Duarte Nogueira

**Suplente:** Ana Flávia Silva de Paiva Costa

#### REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

- **Associação Casa da Amizade de Resende**

**Titular:** Mariângela Eloy Gomes

**Suplente:** Anadege Cabral

- **Associação Educacional Dom Bosco - AEDB**

**Titular:** Carlos Augusto Gabriel Menezes

**Suplente:** Angela da Silva Campos

- **Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Resende - APMIR**

**Titular:** Lígia Simone Dornelles de Lima Louvera

**Suplente:** Roseane Leal Carneiro

- **Associação Pestalozzi de Resende**

**Titular:** Dilma de Freitas Mendonça Barbosa

**Suplente:** Anelise Cristina Pereira Lapeyrere

- **Associação Cultural ARTEMAGIA**

**Titular:** Tereza Aparecida Mendes de Moraes

**Suplente:** Amanda Elias

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO

	<p><b>TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ</b> Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo</p> <p><b>DAVID MANUEL DE JESUS SILVA</b> Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p><b>RONALDO GOMES</b> Ouvidor-Geral do Município</p> <p><b>ALICE BATISTA DE SOUZA BRANDÃO</b> Presidente do Instituto de Educação do Município de Resende</p> <p><b>THIAGO LUCENA ZAIDAN GRANJA</b> Presidente da Fundação Casa de Cultura Macedo Miranda</p> <p><b>WILSON OLIVEIRA RIBEIRO DE MOURA</b> Presidente da Agência do Meio Ambiente do Município de Resende</p> <p><b>JONATAS DE OLIVEIRA BIANQUINI</b> Presidente do Conselho Fundacional para a Infância e Adolescência de Resende - CONFIAR</p> <p><b>SÍLVIO CÉSAR FEST DA SILVEIRA</b> Presidente da Agência de Saneamento Básico do Município</p> <p><b>ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO</b> Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende (RESENPREVI)</p> <p><b>VALMIR RIBEIRO DE AZEVEDO</b> Comandante da Guarda Civil Municipal</p> <p><b>FLÁVIO GERMANO DA SILVA</b> Diretor Geral de Defesa Civil</p> <p><b>ANDRÉ DA CONCEIÇÃO</b> Superintendente Municipal de Enfermagem</p> <p><b>ARNALDO JOSÉ DE LIMA</b> Superintendente Municipal de Eventos</p> <p><b>NICOLAU MOISES NETO</b> Superintendente Municipal de Atenção Hospitalar - designado</p> <p><b>CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS</b> Superintendente Municipal de Aprovação de Projetos e Gestão</p> <p><b>CÁCIA MÔNICA OZÓRIO</b> Superintendente Municipal de Atenção Básica- designada</p> <p><b>CÉSAR RICARDO AURELIANO LAURINDO</b> Superintendente Municipal de Ordem Pública</p> <p><b>DANIELA VIEIRA CANIL DA SILVA</b> Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAFE/EDUCAR</p> <p><b>JOSÉ LUIZ MIRRA FILHO</b> Superintendente Municipal da P.A. Paraíso- designado</p> <p><b>DÉBORA AFONSO CAMOLEZE</b> Superintendente Municipal de Assistência Farmacêutica</p> <p><b>CARLOS EDUARDO TORRES ALMEIDA</b> Superintendente Municipal de Serviços Públicos</p> <p><b>SARA TEREZINHA GONÇALVES DIAS</b> Superintendente Municipal de Recursos Humanos</p> <p><b>HUGO RIBAS NETO</b> Superintendente Municipal Técnico – designado</p> <p><b>FLÁVIO MONTEIRO DE BARROS</b> Superintendente Municipal de Saúde Bucal - designado</p> <p><b>JAYME CORREA DE MATTOS NETO</b> Diretor Geral do Hospital Municipal de Emergência – designado</p>	<p><b>TIAGO VIEIRA MARTINS DA SILVA</b> Superintendente Municipal de Relações Comunitárias</p> <p><b>GUSTAVO ADOLFO FICHTER</b> Superintendente Municipal de Controle, Avaliação e Regulação</p> <p><b>ISIS OLIVEIRA DELGADO MOTA SCOPACASA</b> Superintendente Municipal de Serviços Laboratoriais</p> <p><b>DANIELE BARBOSA ALVES BARRETO</b> Superintendente Municipal de Saúde Mental</p> <p><b>JÚLIO CEZAR DE CARVALHO</b> Superintendente Municipal de Licitações e Contratos</p> <p><b>MÁRCIO DE SOUZA SILVESTRE</b> Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação</p> <p><b>MÁRIO JOSÉ DIAS</b> Superintendente Municipal Pedagógica- designado</p> <p><b>NEUSA DA ROCHA FACHIM</b> Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAFSA/SMS</p> <p><b>RAONE DA SILVA FERNANDES</b> Superintendente Municipal Administrativo do HME</p> <p><b>THAIS DE SOUZA VIEIRA</b> Superintendente Municipal da UPA</p> <p><b>RICARDO FERREIRA RIBEIRO</b> Superintendente Municipal de Orçamento e Fiscalização</p> <p><b>GUSTAVO MARTINS PEREIRA ALVES</b> Superintendente Municipal de Atenção Especializado</p> <p><b>RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS COSTA</b> Superintendente Municipal Administrativo e Financeiro</p> <p><b>CAROLINA BITTENCOURT CASTRO FERRAZ</b> Superintendente Municipal de Vigilância em Saúde</p> <p><b>JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA</b> Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito</p> <p><b>PRISCILA PFFAF COELHO</b> Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAF/SMA</p> <p><b>CAMILA DE CARVALHO MOREIRA</b> Superintendente Municipal de Planejamento Urbano</p> <p><b>JANETTE VIRGÍNIA GOMES DE LUCA</b> Superintendente Municipal de Planejamento Estratégico do SUAS</p>
<p><b>DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ</b> Prefeito Municipal</p> <p><b>GERALDO DA CUNHA</b> Vice-Prefeito Municipal</p> <p><b>JOSÉ RENATO AMIRAT BETTINELLI BORGES DE CARVALHO</b> Procurador Geral do Município</p> <p><b>JOÃO PAULO PEREZ DOS ANJOS</b> Controlador Geral do Município</p> <p><b>ÉLIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR</b> Secretário Municipal de Governo</p> <p><b>KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA</b> Secretário Municipal de Administração</p> <p><b>PAULO ROBERTO RUSSO</b> Secretário Municipal de Fazenda</p> <p><b>TATIANE CARVALHO GAVIOLI</b> Secretária Municipal de Comunicação Social e Eventos</p> <p><b>THOMAS ELSON LANDIM PEREIRA</b> Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos</p> <p><b>REGINALDO BALIEIRO DINIZ</b> Secretário Municipal Coordenação Operacional</p> <p><b>VINICIUS CIBIEN DE OLIVEIRA</b> Secretário Municipal Desenvolvimento Rural</p> <p><b>JACQUELINE PRIMO BALIEIRO DINIZ</b> Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos</p> <p><b>ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA</b> Secretário Municipal de Saúde</p> <p><b>ROSA DINIZ FRECH DE ALMEIDA</b> Secretária Municipal de Educação</p> <p><b>DENISE DE ABREU MANHÃES</b> Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano</p>		

- CCEEF – Centro Comunitário Educativo Esperança do Futuro

**Titular:** Irmã Maria Zorzal Caliman

**Suplente:** José Nunes Duarte

- Associação Hall da Fama Brasil

**Titular:** Murilo Vinhaes Santos

**Suplente:** Eliana Maria Vinhaes Barçante

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 12.02.2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.907/2021.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**Republicado por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 34 de 18 de junho de 2021.**

**DECRETO Nº 14288 DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e, Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.634, de 31.12.2020, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 737.275,78 (setecentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), para as seguintes dotações:

**FMS**

04.60.1012201246.745	339030	01-S	R\$	17.820,00
	449051	01-S	R\$	61.332,71
04.60.1012201246.679	319094	01-S	R\$	14.841,88
	339008	01-S	R\$	153,81
	339039	01-S	R\$	1.992,00
04.60.1030101196.654	339030	02-S	R\$	47.562,23
04.60.1030101196.660	339036	02-S	R\$	1.372,75
04.60.1030101196.662	319011	02-S	R\$	119.325,00
04.60.1030201216.672	339030	01-S	R\$	21.885,00
	449052	01-S	R\$	5.190,00
	339030	413-S	R\$	16.912,60
	339039	413-S	R\$	130.000,00
04.60.1030201216.673	339030	413-S	R\$	53.910,00
04.60.1030201216.706	339036	02-S	R\$	472,75
04.60.1030301235.527	449051	01-S	R\$	244.505,05
<b>TOTAL R\$</b>				<b>737.275,78</b>

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 01, na natureza de despesa 4.4.90.51 (04.60.1012201246.745), objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.634, de 31.12.2020, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FMS**

04.60.1030101196.654	339030	413-S	R\$	200.822,60
04.60.1030101196.657	339030	02-S	R\$	47.562,23
04.60.1030101196.660	339030	02-S	R\$	1.372,75
04.60.1030201215.543	449051	01-S	R\$	244.505,05
04.60.1030201216.672	339039	01-S	R\$	123.215,40
04.60.1030201216.706	339030	02-S	R\$	472,75
04.60.1030501206.665	319011	02-S	R\$	119.325,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>737.275,78</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 13.809, de 04.01.2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14291 DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e, Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.634, de 31.12.2020, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.268.433,11 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e onze centavos), para as seguintes dotações:

**FMS**

04.60.1012201246.679	339030	01-S	R\$	58.355,58
04.60.1030101196.654	319011	02-S	R\$	250.000,00
	339030	02-S	R\$	44.575,84
04.60.1030101196.657	319011	02-S	R\$	250.000,00
04.60.1030201216.668	319011	413-S	R\$	441.427,82
	339008	413-S	R\$	102,54
	339036	413-S	R\$	37.084,94
04.60.1030201216.672	319011	01-S	R\$	30,00
	339030	413-S	R\$	70.000,00
04.60.1030401206.663	339030	02-S	R\$	28.230,64

04.60.1030501206.665	319011	01-S	R\$	21.257,38
	339030	02-S	R\$	67.368,37

**TOTAL R\$ 1.268.433,11**

**Parágrafo Único** - Fica criada a fonte 413, nas naturezas de despesas 3.3.90.08 e 3.3.90.36 (04.60.1030201216.668), ambas objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.634, de 31.12.2020, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**FMS**

04.60.1030101196.657	339030	02-S	R\$	67.368,37
	339039	02-S	R\$	72.806,48
04.60.1030201216.668	319011	02-S	R\$	500.000,00
	339030	413-S	R\$	478.615,30
04.60.1030201216.672	339039	01-S	R\$	79.642,96
	339039	413-S	R\$	70.000,00

**TOTAL R\$ 1.268.433,11**

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 13.809, de 04.01.2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14297 DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e, Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.634, de 31.12.2020, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 119.801,67

(cento e dezenove mil, oitocentos e um reais e sessenta e sete centavos), para as seguintes dotações:

**EDUCAR**

03.60.1236101022.304	339030	01-F	R\$	6.445,25
03.60.1236101742.511	339030	314-F	R\$	87.936,67
03.60.1236701732.738	339030	01-F	R\$	419,75

**FMAS**

04.10.0812201022.829	339030	01-F	R\$	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>119.801,67</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**EDUCAR**

03.60.1236101742.511	339039	314-F	R\$	87.936,67
03.60.1236701732.740	339039	01-F	R\$	6.865,00

**FMAS**

04.10.0824401636.735	449052	01-S	R\$	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>119.801,67</b>

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 13809, de 04.01.2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 14332 DE 19 DE JULHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, a servidora **Cynthia Correa de Oliveira Ferreira**, matrícula nº 25358, ocupante do cargo de Agente Programa Sócio Cultural e Desportivo, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, à vista do processo administrativo nº 19222/2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2021.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Geraldo da Cunha**  
**Vice-Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 14333 DE 21 DE JULHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, a servidora **Sandra Gomes do Prado**, matrícula nº 26007, ocupante do cargo de Assistente Social, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, à vista do processo administrativo nº 20080/2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 12.07.2021

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Geraldo da Cunha**  
**Vice-Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 14334 DE 23 DE JULHO DE 2021.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DESTINADA À AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O BIÊNIO 2021 A 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, e, considerando a Lei Municipal nº 2618, de 13 de dezembro de 2007,

**Considerando** o artigo 2º, incisos X e XI da Lei n.º 13.204/2015, que trata dos chamamentos Públicos para acompanhamento dos Processos que visam a aquisição de gêneros da Agricultura Familiar através de Chamada Pública, para a composição da merenda da Rede Municipal de Ensino.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Chamada Pública destinada à aquisição de gêneros da Agricultura Familiar, para o biênio 2021 a 2023, à vista do processo administrativo nº 18339/2021.

**I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

- Lívia Eller Santos, matrícula nº 19426

- Priscila Balbino Marques Silva, matrícula nº 25424

- Cristiane Porceno Silveira Moreira, matrícula nº 20049

**II – REPRESENTANTE DA EMATER – RIO**

- Maria Cristina Carvalheira Senatore Leal

**III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

- Juliane Dornellas Nunes, matrícula nº 22983

**IV – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

- Cristina de Almeida Lourenço Vilela

- Rosenéia Terezinha de Oliveira

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 12.238/2019.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 2360 DE 08 DE JUNHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **Maria Cláudia da Silva Freire**, da função gratificada, símbolo FG3, da(o) Superintendência Municipal de Atenção Básica, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 1311/21.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.06.2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**

**Republicada por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 33 de 11 de junho de 2021.**

**PORTARIA Nº 2375 DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **Seth Martins de Almeida**, da função gratificada, símbolo FG4, da(o) Agência do Meio Ambiente de Resende, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 1283/21.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.06.2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**

**Republicada por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 34 de 18 de junho de 2021.**

**PORTARIA Nº 2432 DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Edson Antônio Rodrigues de Andrade**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor Administrativo, símbolo CC4, da(o) Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 22.06.2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

Republicada por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 35 de 25 de junho de 2021.

**PORTARIA Nº 2522 DE 16 DE JULHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **Adriana Fortes**, do cargo de Gerente de Atendimento, símbolo CC3, da(o) Vice-Prefeitura, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 1687/18.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20.07.2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2523 DE 16 DE JULHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Monique Helen dos Santos Ramos Paiva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento, símbolo CC3, da(o) Vice-Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20.07.2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2524 DE 19 DE JULHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Patrícia Chueri**, matrícula nº 24218, a responder e perceber pela Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, por 14 (quatorze) dias, período em que a titular da pasta, **Tatiane Carvalho Gavioli**, matrícula nº 23974, esteve em gozo de férias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 21.06.2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Geraldo da Cunha**  
Vice-Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2525 DE 19 DE JULHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Alex Sandro Vieira de Lima**, matrícula nº 25.657, para fiscalizar os serviços prestados referentes à aquisição de combustível, gasolina, etanol e Diesel S-10, conforme Contrato Administrativo nº 091/2020 e Processo Administrativo nº 9.669/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 07.06.2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Geraldo da Cunha**  
Vice-Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2526 DE 20 DE JULHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, Considerando o que dispõe o Decreto nº 2995/09, que regulamenta a concessão de adiantamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar o servidor **Mauro Campos**, matrícula nº 26.354, a receber valores como adiantamento, para fazer face às despesas de pequeno vulto com consumo e serviço da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, devendo a prestação de contas obedecer aos prazos estabelecidos pelo art. 11, do supracitado Decreto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Geraldo da Cunha**  
Vice-Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2527 DE 23 DE JULHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a partir de 23.07.2021, a Portaria nº 2521 de 16 de julho de 2021, a qual faz saber que o Chefe do Executivo Municipal usufruirá de suas férias, pelo período compreendido entre 19.07.2021 à 28.07.2021, ocasião em que o Vice-Prefeito o substituirá.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2528 DE 23 DE JULHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, **Robert Ferreira do Nascimento Junior**, do cargo de Coordenador de Orçamento, símbolo CC2, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 834/20, à vista do processo administrativo nº 20167/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 14.07.2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde de Resende**

Resende/RJ, 21 de julho de 2021.

**RESOLUÇÃO Nº 010 DE 21 DE JULHO DE 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Resende, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1744 de 16 de dezembro de 1991 e a Lei Municipal nº 3134 de 03 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

Revogar a Resolução nº 008 de 16 de junho de 2021.

**ZENILDA FERREIRA ESTIMA SELLAN**  
**Presidente Conselho Municipal de Saúde**

**Homologo a Resolução do CMSR nº 010 de 21 de julho de 2021, nos termos da Lei nº 3134 de 03 de outubro de 2014 e da Resolução do CMSR nº007 de 24 de maio de 2021.**

Resende/RJ, 21 de julho de 2021.

**RESOLUÇÃO Nº 011 DE 21 DE JULHO DE 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Resende, em sua 7ª Reunião Ordinária realizada no dia 20/07/2021, por meio do Aplicativo Jitsi meet, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1744 de 16 de dezembro de 1991 e a Lei Municipal nº 3134 de 03 de outubro de 2014.

Resolve:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) da Secretaria Municipal de Saúde de Resende referente ao ano de 2019.

**ZENILDA FERREIRA ESTIMA SELLAN**  
**Presidente Conselho Municipal de Saúde**

**Homologo a Resolução do CMSR nº 011 de 21 de julho de 2021, nos termos da Lei nº 3134 de 03 de outubro de 2014 e da Resolução do CMSR nº007 de 24 de maio de 2021.**

Resende/RJ, 21 de julho de 2021.

**RESOLUÇÃO CMSR Nº 012 DE 21 DE JULHO DE 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1744 de 16 de dezembro de 1991 e a Lei Municipal nº 3134 de 03 de outubro de 2014.

Resolve:

Tornar público a substituição da Conselheira Gláucia Cristina Veiga Pessoa Torres pela representante Andréa Alves Pereira, como titular do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 26 de maio de 2021.

**ZENILDA FERREIRA ESTIMA SELLAN**  
**Presidente Conselho Municipal de Saúde**

**Homologo a Resolução do CMSR nº 012 de 21 de julho de 2021, nos termos da Lei nº 3134 de 03 de outubro de 2014 e da Resolução do CMSR nº007 de 24 de maio de 2021.**

Resende/RJ, 21 de julho de 2021.

**RESOLUÇÃO CMSR Nº 013 DE 21 DE JULHO DE 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1744 de 16 de dezembro de 1991 e a Lei Municipal nº 3134 de 03 de outubro de 2014.

Resolve:

Tornar público as substituições da Conselheira Grace Belfort Cabreira pela representante Gláucia Miranda Neves, como titular e da Conselheira Patrícia Antunes da Silva pela representante Fernanda de Brito Cazumba, como suplente do Conselho Regional de Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 16 de junho de 2021.

**ZENILDA FERREIRA ESTIMA SELLAN**  
**Presidente Conselho Municipal de Saúde**

**Homologo a Resolução do CMSR nº 013 de 21 de julho de 2021, nos termos da Lei nº 3134 de 03 de outubro de 2014 e da Resolução do CMSR nº007 de 24 de maio de 2021.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Diretoria de Gestão de Pessoas**

<b>AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO JULHO/2021</b>		
<b>Matrícula</b>	<b>Conceito</b>	<b>Avaliação</b>
24326	OTIMO	3
24337	OTIMO	3
24343	BOM	3
24436	BOM	3
24496	OTIMO	3
24499	OTIMO	3
24675	OTIMO	2
24696	OTIMO	3
24713	OTIMO	2
24744	OTIMO	3
24865	BOM	2
24873	BOM	2
24875	BOM	2
24949	BOM	2
24959	OTIMO	2
25117	OTIMO	2
25121	OTIMO	1
25296	BOM	2
25298	OTIMO	1
25299	OTIMO	2
25302	OTIMO	1
25325	BOM	2
25328	OTIMO	2
25495	OTIMO	2
25518	OTIMO	2
25521	OTIMO	2
25524	OTIMO	1
25797	OTIMO	2
25804	OTIMO	2
25810	BOM	1
26455	BOM	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE  
Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Gestão de Pessoas

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR  
TEMPO DETERMINADO Nº 002/2021**

**JUSTIFICATIVA**

Pelo presente, solicitamos a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para complementação da força de trabalho por tempo determinado de profissionais para atuarem nos cargos adiante relacionados, pelo período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por até 24 (vinte quatro) meses na forma da legislação, face à necessidade temporária e excepcional, conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na lei 3210 de 31/10/2015. A contratação imediata destes profissionais é imprescindível para dar continuidade aos serviços públicos disponibilizados à população enquanto a Administração trabalha para o preenchimento definitivo destes cargos. Vale ressaltar que os recursos para pagamento dos referidos profissionais estão alocados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde. Os cargos objeto deste Processo Seletivo Simplificado, bem como os requisitos necessários ao desempenho das funções e suas atribuições são discriminados no anexo I.

O **MUNICÍPIO DE RESENDE- RJ**, CNPJ nº 29.178.233/0001-60, representado pelo Prefeito Exmº. Sr. Diogo Gonçalves Balieiro Diniz e o Secretário Municipal de Administração, Sr. Kaio Márcio Resende de Paiva respectivamente, na forma da Lei, torna pública a abertura de inscrição para seleção de cargos constantes no Anexo I de acordo com as normas estabelecidas neste edital, ao que dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c a Lei Municipal nº 3.210/2015, e suas modificações, divulga e estabelece normas específicas para abertura de inscrições e realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS CARGOS ADIANTE RELACIONADOS**, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal Saúde visando garantir a continuidade dos serviços públicos oferecidos à população, diante da necessidade excepcional do Município, sob a forma de contrato por tempo determinado de excepcional interesse público.

## **1. DA SELEÇÃO**

**1.1** - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas constantes no Anexo I, lotados na Secretaria Municipal Saúde. A contratação será imediata, por prazo determinado. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses na forma da legislação, desde que o candidato tenha atendido as expectativas das exigências do cargo.

**1.2** - Para estas contratações serão necessária à escolaridade (pré-requisito exigida no anexo I).

**1.3** - O Processo Seletivo consistirá de Análise de Currículo e Avaliação de Títulos em caráter eliminatório e classificatório.

**1.4** - O Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Portaria nº 3.821/2018.

**1.5** - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração NÃO precisa ser feita em cartório, mas deve ter assinatura reconhecida em cartório.

**1.6** - A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como na desclassificação e/ou exoneração do candidato.

**1.7** - Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

**1.8** - O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e na Diretoria de Gestão de Pessoas na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Augusto Xavier de Lima, 251, Jardim Jalisco, Resende-RJ no horário comercial e no Boletim Oficial.

## **2. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**2.1** - Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas para a contratação de candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das funções.

**2.2** - Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0.5 (cinco décimos) e arredondadas para mais aquelas iguais ou superiores a tal percentual.

**2.3** - O candidato que desejar participar da seleção nas condições do item 2.1, deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência;

**2.4** - A inobservância ao que dispõe o item 2.3, acarretará a perda do direito de se submeter ao pleito concorrencial atinente às vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

**2.5** - As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação da seleção, à nota mínima exigida para aprovação e aos locais, datas e horários designados para realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado;

**2.6** - O candidato que se declarar na ficha de inscrição pessoa com deficiência, se aprovado na seleção, figurará em duas listagens, na primeira, a qual conterá a classificação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência e, na segunda, somente a classificação destes últimos;

**2.7** - As funções reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos por reprovação na seleção serão ocupadas pelos demais selecionados, observada a ordem geral de classificação;

**2.8** - O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização da seleção, devendo fazê-las, por escrito, no ato da inscrição. Se não o fizer, deverá realizar a seleção em condições normais, salvo motivo de força maior, devidamente aferível pela Comissão.

### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

**3.2** - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

**3.3** - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**3.4** - Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

**3.5** - Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos, mediante assinatura de Termo de Declaração de Não Cumulação;

**3.5.1** – Caso o candidato pretenda acumular, lícitamente, o cargo temporário pretendido neste Processo Seletivo com outro anteriormente empossado, de forma legal, será necessária a verificação da compatibilidade de horários pelo candidato, sob pena de desclassificação e eliminação do Processo Seletivo.

**3.6** - Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial;

**3.7** - Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (RG, CPF, Certificado de Reservista, comprovante de residência) e resultado de exame médico no momento da contratação;

**3.8** – Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a contratação imediata dos profissionais para atuarem na linha de frente do combate ao COVID-19.

**3.9**. - Tendo em vista a pandemia da COVID-19, bem como nota técnica 16/2020 do Ministério Público do Trabalho, estão impedidos de participar todos os candidatos inclusos no grupo de risco, subitem 3.9.1, conforme classificação da OMS e Ministério da Saúde, devendo o candidato no ato de sua inscrição declarar que não faz parte do grupo de risco, preenchendo e assinando a declaração constante no ANEXO IV, salvo aqueles que se encontram vacinados, ocasião em que deverão apresentar comprovante de vacinação.

**3.9.1** – Trabalhadores que se enquadrem nos grupos de risco para COVID-19, conforme “Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento

de COVID19 e outras síndromes gripais do Ministério da Saúde, descritas na lista abaixo”:

- a) trabalhadores com idade acima de 60 (sessenta) anos, que não foram imunizados da COVID-19;
- b) não completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, que não foram imunizados da COVID-19;
- c) trabalhadores imunodeprimidos ou com doenças crônicas graves, listadas a seguir: I - imunossupressão associada a medicamentos como corticoide em uso prolongado, quimioterápicos e inibidores de TNF-alfa; II - neoplasias; III - HIV/Aids; IV - doenças hematológicas graves, como anemia falciforme; V - cardiopatias graves ou descompensadas, como insuficiência cardíaca, infarto, revascularização arritmia; VI - pneumopatias graves ou descompensadas, com dependência de oxigênio, asma moderada ou grave, doença pulmonar obstrutiva crônica DPOC e tuberculose; VII - transtornos neurológicos e de desenvolvimento que possam comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração, como lesão medular, acidente vascular encefálico (AVE) e doenças neuromusculares; VIII - hepatopatias crônicas, como atresia biliar, hepatites crônicas e cirrose; IX - doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); X - diabetes, conforme juízo clínico; XI - trabalhadoras gestantes ou lactantes de crianças até 01 (um) ano de idade.

#### **4 - INSCRIÇÃO**

**4.1** - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega de CURRÍCULUM VITAE ATUALIZADO, RESUMIDO COM NO MÁXIMO 03 (TRÊS) PÁGINAS, CONTENDO AS CÓPIAS DAS COMPROVAÇÕES APOSTAS NO CURRÍCULO E PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO, no período **26 de julho de 2021 a 09 de agosto de 2021, dias úteis, das 14h00min às 16h00min**, pessoalmente e unicamente na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Augusto Xavier de Lima, 251, Jardim Jalisco, Resende/RJ, podendo tal prazo ser prorrogado a critério e conveniência da

Administração Pública Municipal.

**4.2** - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

**4.3** - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado as fichas de inscrições, currículos que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.4** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**4.5** - No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do Processo Seletivo.

## **5 – DOS RECURSOS**

**5.1** - Recursos a fatos extraordinários, inclusive as hipóteses previstas nos itens 2, 4.3 e 4.5 do edital, deverão ser dirigidos a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

**5.2** - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos editais.

**5.3** - Admitido o recurso, caberá à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por telefone informado pelo candidato no currículo e Boletim Oficial, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil nesta secretaria.

## **6 - ANÁLISE CURRICULAR, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**6.1** - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. Especialização</b>		
Certificado ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h/a.	05 por título	<b>20</b>
Mestrado	07 por título	
Doutorado	08 por título	
<b>2. Cursos Concluídos a partir de 2011</b>		
Certificado ou Diploma de participação em cursos ou afins, com carga horária igual ou superior à 20h/a.	05 por curso	<b>20</b>
<b>3. Tempo de Serviço</b>		
Tempo de exercício de atividade profissional particular na função/cargo a que concorre.	10 pontos por ano	<b>30</b>
Tempo de exercício na administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal).	15 pontos por ano	<b>30</b>
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100</b>

**6.2** - Cada título será considerado uma única vez.

**6.3** - O curso exigido com pré-requisito (anexo I) não será avaliado como título, mas é necessário que uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente a este curso seja entregue juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos, devendo o candidato identificar esta cópia com a expressão "**pré-requisito**".

**6.4** - Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

- a) Curso de Especialização, Mestrado e Doutorado realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC.
- b) Cursos relacionados à área, concluídos a partir de 2011;
- c) Cursos de Aperfeiçoamento relacionados à área, Jornada e Seminários, com carga horária igual ou superior a 20 horas.

d) Tempo de Serviço em Empresa ou Cooperativa relacionada à área com tempo igual ou superior a 12 meses;

e) Tempo de Serviço no Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal relacionados à área, com tempo igual ou superior a 12 meses;

**6.5 - Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:**

a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado.

b) Certificados de Conclusão conforme item 6.4, alíneas a, b e c.

**6.6 – Documentos Comprobatórios Para Tempo de Serviço:**

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

b) Contrato de Trabalho em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);

c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

**6.7 -** Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

**6.8 –** Não será aceita para fins de comprovação da Análise Curricular documentação ilegível, parcial, incompleta, com rasuras, extemporânea com erro de preenchimento e/ou digitação.

**6.9 -** A seleção do currículo e avaliação de títulos (análise curricular) será realizada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

**6.10 -** A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

**6.10.1** - Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS o critério para desempate será:

- 1º - O candidato com maior tempo de experiência no serviço público;
- 2º - O candidato com maior tempo em serviço;
- 3º - O candidato de maior idade.

## **7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS / CONVOCAÇÃO**

**7.1** – O resultado final do Processo Seletivo se dará através da soma da pontuação da análise de currículo e avaliação de títulos.

**7.2** – Todos os atos do Processo Seletivo serão devidamente divulgados no Boletim Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Resende. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado nos canais de comunicação supracitados.

**7.3** - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

**7.4** – Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 1, subitem 1.1 deste Edital;

**7.5** – A convocação acontecerá por meio de telefone e e-mail informado no currículo apresentado;

**7.6** - O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

## **8 - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

**8.1** – Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

## **9 - DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** - O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, convocando-se o candidato imediatamente subsequente.

**9.2** - A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 3.210/2015 e suas modificações, mediante termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, assinado entre as partes, a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

## **10 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**10.1** - No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação solicitada quando da convocação, bem como documentação válida comprobatória da formação e da experiência no cargo pretendido, sob pena de desclassificação do presente Processo Seletivo Simplificado.

**10.2.** - Além das exigências do item anterior, o candidato deverá, ainda, atender aos seguintes requisitos:

- a) Certidão de antecedentes criminais dos (últimos 05 anos) na Comarca (**Fórum**) do seu domicílio.
- b) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (Será solicitada a original no dia da assinatura do contrato).
- c) Foto 3x4.
- d) Original e cópia do Certificado de Reservista.
- e) Original e cópia do Título de Eleitor.
- f) Certidão de Quitação Eleitoral (Emitida pelo site do TSE).
- g) Original e cópia do CPF.
- h) Original e cópia da Cédula de Identidade (RG).
- i) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- j) Original e cópia do Traslado de Escritura Pública União Estável.
- k) Original e cópia do Certificado de vacinação antitetânica.
- l) Original e cópia do PIS OU PASEP.

- m) Original e cópia do Comprovante de Residência.
- n) Original e cópia do Comprovante de Escolaridade ou Diploma de Conclusão.
- o) Original e cópia do Comprovante do Conselho Regional a que pertence.
- p) Original e cópia do Comprovante da Anuidade paga do Conselho Regional a que pertence.
- q) Cópia do cartão ou contrato da conta corrente do Itaú do candidato.
- r) Declaração de acúmulo de cargo (com carga horária e dias trabalhados).
- s) Original e cópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.
- t) Comprovante Escolar dos filhos menores de 18 anos.
- u) Original e cópia do CPF dos filhos menores de 18 anos.
- v) Original e cópia do atestado de vacinação dos filhos menores de 18 anos.

**10.3** – São vedadas as contratações de servidores ou empregados da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvadas os casos previstos na Constituição Federal (Artigo 37, inciso XVI).

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido neste Edital.

**11.2** - A participação do candidato no Processo Seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente a contratação dos candidatos aprovados.

**11.3** - É reservado à Secretaria Municipal de Administração o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

**11.4** - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, e se necessário, encaminhados à Assessoria Jurídica.

**11.5** - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas

por meio de retificação divulgada no Boletim Oficial.

**11.6** - O prazo de vigência do presente edital será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte quatro) meses na forma da legislação.

**11.7** - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório do Processo Seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser adquirida no Boletim Oficial do Município;

**11.8** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço residencial, telefone e email junto a Prefeitura de Municipal de Resende.

**11.9** - Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

**11.10** - Por ocasião da contratação, o candidato deverá vir munido do exame médico solicitado e quando houver necessidade, dos exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função;

**11.11** - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função, cuja verificação dar-se-á por meio de avaliação médica realizada pelo setor de Saúde Ocupacional, mediante processo administrativo próprio.

**11.12** - O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direitos a indenizações:

I- Pelo término do prazo contratual;

II- Por iniciativa da Administração Pública;

III- Por iniciativa do contratado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**11.13** - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Informações Referentes aos Cargos.

Anexo II – Resumo da descrição de cargo.

Anexo III – Ficha de Inscrição.

Anexo IV - Declaração de que não se encontra em grupo de risco da COVID-19.

Anexo V – Declaração de Vínculo.

Anexo VI – Exames exigidos para admissão.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº. 002/2021**

**ANEXO I**

**DO CARGO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITO.**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS P.N.E</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITO</b>
Médico Clínico Geral Plantão	16	01	1.320,53	Plantão	Graduação em Medicina + Registro no Órgão Competente.
Médico Clínico Geral	04	01	2.641,06	40 horas semanais	Graduação em Medicina + Registro no Órgão Competente.
Médico Clínico Geral	09	01	1.320,53	20 horas semanais	Graduação em Medicina + Registro no Órgão Competente.
Médico Epidemiologista	01	*	1.320,53	20 horas semanais	Curso Superior em Medicina + Especialização ou Residência Médica em Epidemiologia + Registro no Órgão Competente.
Médico Pediatra Plantão	02	*	1.320,53	Plantão	Curso Superior em Medicina + Especialização ou Residência Médica em Pediatria + Registro no Órgão Competente.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº. 002/2021**

**ANEXO II – RESUMO DAS DESCRIÇÕES DE CARGOS**

**MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTÃO, MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS, MÉDICO EPIDEMIOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA PLANTÃO:** De acordo com sua especialidade: **I** – Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município, em conformidade com SUS e conselhos profissionais de medicina visando auxiliar na promoção da melhoria do atendimento e da qualidade de vida da população. **II** – Promover ações em saúde que propiciem o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos vários níveis de atenção, emitindo pareceres, prescrevendo medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. **III** – Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do conselho federal de medicina. **IV** – Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica, bem como realizar coleta de material (biópsia) para análise anátomo-patológico. **V** – Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. **VI** – Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. **VII** – Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgarem fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. **VIII** – Difundir os conhecimentos médicos, preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. **IX** – Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial. **X** – Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de

possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. **XI** – Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso. **XII** – Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da administração municipal sobre assuntos e exigências de sua formação técnica. **XIII** – Executar outras atividades correlatas à função.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR  
TEMPO DETERMINADO Nº 002/2021**

**ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>		
<b>CANDIDATO AO CARGO DE:</b>		
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>		
<b>RG:</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>	
<b>CPF.:</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	
<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>NATURALIDADE:</b>	
<b>TÍTULO DE ELEITOR:</b>	<b>ZONA:</b>	<b>SEÇÃO:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>NÚMERO:</b>	<b>BAIRRO:</b>	<b>COMPLEMENTO:</b>
<b>MUNICÍPIO:</b>		<b>CEP:</b>
<b>ESCOLARIDADE:</b>		
<b>TELEFONE (DDD):</b>	<b>CELULAR (DDD):</b>	
<b>EMAIL:</b>		

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2021.**

**DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

Destinatário: **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Endereço: Rua Augusto Xavier de Lima, 251, Jardim Jalisco, Resende-RJ;

Descriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Anexo III do Edital nº002/2021.

Assinatura do recebedor: \_\_\_\_\_

Resende/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR  
TEMPO DETERMINADO Nº 002/2021**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE  
RISCO DA COVID-19.**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) para o cargo  
de \_\_\_\_\_, declaro que para os fins  
de direito, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO (Edital 002/2021) realizado pela Secretaria Municipal de  
Administração, que não me encontro em grupo de risco da COVID – 19, em  
conformidade com as normas deste Processo Seletivo Simplificado, conforme rege  
Edital 002/2021, item 3.9, subitem 3.9.1, com o qual concordo plenamente.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade de declaração implica na sanção penal  
prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: “Art. 299 – Omitir,  
em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir  
ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de  
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente  
relevante. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, se o documento é  
público e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, se o documento é particular.”.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Resende/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR  
TEMPO DETERMINADO Nº 002/2021**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro para os devidos fins de direito, que estou sendo contratado (a) para a Prefeitura Municipal de Resende, na função de \_\_\_\_\_ com lotação no(a) \_\_\_\_\_ o seguinte:

( ) Não possuo vínculo Federal.

( ) Sim, possuo vínculo Federal no Órgão \_\_\_\_\_, no cargo de \_\_\_\_\_.

( ) Não possuo vínculo Estadual e não tive contrato temporário com a Administração Pública.

( ) Sim, possuo vínculo Estadual no Órgão \_\_\_\_\_, no cargo de \_\_\_\_\_.

( ) Não possuo vínculo Municipal.

( ) Sim, possuo vínculo Municipal no Órgão \_\_\_\_\_, no cargo de \_\_\_\_\_.

Resende/RJ, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo

Nº do CPF: \_\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR  
 TEMPO DETERMINADO Nº 002/2021**

**ANEXO VI – EXAMES EXIGIDOS PARA ADMISSÃO**

**EXAMES NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

<b>EXAMES GERAIS: PARA TODOS OS CANDIDATOS</b>	
Hemograma Completo	RX do Tórax com Laudo
Eletrocardiograma com laudo	VDRL (Sorologia para Lues)
Plaquetas	Grupo Sanguíneo e Fator RH
VHS (Velocidade de Hemossedimentação)	Fezes Parasitológicas
Creatinina	Carteira de vacinação Antitetânica
Glicemia em Jejum	Colesterol Total
GAMA GT (Glutamilttransferase)	Triglicérides
TTPA (Tempo Tromboplastina Total e Parcial Ativada)	Citologia Oncótica (Papanicolau) para as mulheres
EAS	Laudo Psiquiátrico
<b>EXAMES COMPLEMENTARES I</b>	
<b>CANDIDATOS COM 40 ANOS OU MAIS:</b> Exames gerais <b>acrescidos</b> de: Teste Ergométrico com Laudo Cardiológico.	
<b>CANDIDATOS COM 45 ANOS OU MAIS:</b> Exames gerais <b>acrescidos</b> de: Teste Ergométrico com Laudo Cardiológico; Laudo Oftalmológico.	
<b>CANDIDATOS COM 50 ANOS OU MAIS:</b> Exames gerais <b>acrescidos</b> de: Teste Ergométrico com Laudo Cardiológico; Laudo Oftalmológico; Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico); Mamografia (para as mulheres); PSA (para homens).	
<b>EXAMES COMPLEMENTARES II: PARA OS CARGOS</b>	
<b>CANDIDATOS À ÁREA DA SAÚDE:</b> Exames gerais e complementares I <b>acrescidos</b> de: Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs; Comprovante de Vacinação contra Hepatite B.	

A validade dos exames é de 03 meses, exceto a Citologia Oncótica (Papanicolau), que tem validade de 01 ano. Os laudos médicos têm validade de 03 meses.

Os candidatos devem estar de posse de TODOS os exames, comprovantes e laudos médicos solicitados, no momento do exame médico admissional, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.

De acordo com a avaliação médica, o Médico Oficial pode considerar necessário solicitar novos exames e laudos, de modo que recomendamos aos candidatos que providenciem os exames padronizados neste documento com a maior antecedência possível, para que haja tempo de realizar eventuais novos exames/laudos solicitados dentro dos prazos legais.

**ATENÇÃO** ➡ Todos os exames devem ser **ORIGINAIS**, com carimbo e assinados pelo Médico Especialista, Bioquímico ou responsável pelo laboratório de análises clínicas, **NÃO** sendo aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura eletrônica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Departamento de Contabilidade**

MUNICÍPIO DE RESENDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

RS1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2019	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2019								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI EXECUTIVO)</b>										
PREFEITURA RESENDE	1.266.659,1	227.093,0	0,0	160.094,2	1.333.657,9	1.230.489,3	7.656.714,0	1.428.596,7	6.228.018,9	1.230.587,7
AGENCIA SANEAMENTO BASICO MUN RESI	0,0	18.804,3	0,0	18.804,3	0,0	12.316,7	50.695,5	9.865,6	40.829,9	12.316,7
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA R	313,3	0,0	0,0	0,0	313,3	12.141,1	4.717,1	0,0	1.814,8	15.043,4
CONSELHO FUNDACIONAL INF E ADOL RES	5.242,7	0,0	0,0	0,0	5.242,7	131.368,8	43.551,5	12.270,0	4.824,3	157.824,0
FUNDAÇÃO CASA CULTURA MACEDO MIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.471,8	18.795,2	0,0	9.698,5	10.568,3
FUNDO MUN SAUDE RESENDE	3.200,0	111.391,7	0,0	111.391,7	3.200,0	118.300,7	12.692.481,8	540.052,1	10.880.650,0	1.590.080,4
FUNDAÇÃO HOSPITALAR RESENDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN TRANSPORTE E TRÂNSITO RE	28,2	0,0	0,0	0,0	28,2	16.424,6	307.920,3	33.536,3	263.339,6	27.469,0
INSTITUTO PREVIDENCIA SERVIDORES RE:	0,0	333,5	0,0	333,5	0,0	0,0	47.758,9	1.158,4	48.600,5	0,0
FUNDAÇÃO RESENDE ESPORTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RESENDE	0,0	21.853,0	0,0	21.853,0	0,0	0,0	507.706,4	209.182,0	298.524,4	0,0
FUNDO MUN. DESENV. URB. TERRIT. RESE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.325,4	0,0	1.325,4	0,0
AGÊNCIA MEIO AMBIENTE MUN RESENDE	0,0	87.560,6	0,0	87.560,6	0,0	212.826,2	654.558,0	12.351,9	843.706,1	11.326,2
INSTITUTO EDUCACAO MUN RESENDE	103.074,0	447.409,0	14.297,6	468.768,3	67.417,1	832.844,1	3.770.802,9	1.535.958,2	2.841.449,1	228.239,7
FUNDO DE TURISMO DE RESENDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	895,1	0,0	895,1	0,0
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA RESENDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	264.025,3	948.835,4	293.809,0	919.051,7	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	1.378.517,3	914.445,1	14.297,6	868.805,6	1.409.859,2	2.832.208,4	26.706.757,5	4.076.780,2	22.180.728,3	3.281.455,4
<b>TOTAL (I + II)</b>	1.378.517,3	914.445,1	14.297,6	868.805,6	1.409.859,2	2.832.208,4	26.706.757,5	4.076.780,2	22.180.728,3	3.281.455,4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VÂNIA LÚCIA VASQUES MONTEIRO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 20/07/2021 15:24h

Anexo 7 do RREO

Republicado por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 04 de 29 de janeiro de 2021.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz  
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Russo  
Secretário Municipal de  
Fazenda

Vânia Lúcia Vasques Monteiro  
Técnica em contabilidade  
CRC-RJ 49.719-0

João Paulo Perez dos Anjos  
Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE RESENDE - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (j) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De exercícios anteriores	Do exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i) = (g - h)		
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	91.701.187,5	317.371,1	1.959.297,4	937.150,9	97.721,0	88.389.827,1	23.937.494,7	0,0	84.452.132,4	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB	7.445.090,4	0,0	0,0	81.504,2	28.194,6	7.335.391,6	4.580.054,6	0,0	2.755.337,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	3.888.858,3	0,0	0,0	7.630,5	0,0	3.881.227,8	522.849,9	0,0	3.138.377,9	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	53.883.043,5	16.885,4	1.904.243,6	734.111,3	0,0	51.027.803,2	15.487.971,1	0,0	35.539.832,1	
Recursos Destinados à Assistência Social	501.712,8	0,0	0,0	-2.908,0	72,9	504.545,7	184.703,0	0,0	319.842,7	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	170.991,5	-0,7	0,0	-1,0	20.471,1	150.492,1	84.888,3	0,0	65.603,8	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,7	0,0	1,0	0,0	-1,7	0,0	0,0	-1,7	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	18.578.845,5	288.185,9	0,0	471.935,7	0,0	18.838.743,9	234.115,9	0,0	15.604.628,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	9.854.855,7	34.319,8	55.053,8	-355.124,8	48.982,4	9.871.424,5	2.843.111,9	0,0	7.028.312,6	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	97.420.048,7	1.113.077,8	411.108,1	2.357.804,7	404.828,5	93.133.429,6	13.517.642,2	0,0	79.615.787,4	
Recursos Ordinários	78.191.032,7	1.140.079,3	409.545,2	1.928.112,4	125.020,1	74.580.275,7	10.248.258,5	0,0	64.342.019,2	
Outros Recursos não vinculados	19.229.016,0	-27.001,5	1.560,9	431.692,3	279.808,4	18.543.153,9	3.269.383,7	0,0	15.273.768,2	
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	189.121.214,2	1.430.448,9	2.370.403,5	3.294.955,6	502.349,5	181.523.056,7	37.455.136,9	0,0	144.067.919,8	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOÃO PAULO PEREZ DOS ANJOS  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: PAULO ROBERTO RUSSO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 20/07/2021 15:26h

Republicado por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 04 de 29 de janeiro de 2021.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz  
 Prefeito Municipal

Paulo Roberto Russo  
 Secretário Municipal de  
 Fazenda

Vânia Lúcia Vasques Monteiro  
 Técnica em contabilidade  
 CRC-RJ 49.719-0

João Paulo Perez dos Anjos  
 Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE RESENDE - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)		R\$ 1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O BIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida		660.814.294,0	
Receita Corrente Líquida Ajustada		660.814.293,5	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total da Despesa com Pessoal - TDP		289.379.348,6	43,79 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)		356.839.718,5	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		338.997.732,6	51,30 %
Limite de Alerta		321.155.746,6	48,60 %
<b>DÍVIDA</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida		-96.366.660,0	-14,58 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		792.977.152,8	120,00 %
<b>GARANTIA DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0	22,00 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	2,38 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		105.730.287,0	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		0,0	0,00 %
<b>RESTOS A PAGAR</b>		<b>Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados</b>	<b>Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)</b>
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		37.455.137,0	144.067.919,8

Fonte : BALANCETE MENSAL / CONTABILIDADE SMF

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOÃO PAULO PEREZ DOS ANJOS  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: PAULO ROBERTO RUSSO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 20/07/2021 15:26h

Anexo 6 do RGF

Republicado por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 04 de 29 de janeiro de 2021.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz  
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Russo  
Secretário Municipal de  
Fazenda

Vânia Lúcia Vasques Monteiro  
Técnica em contabilidade  
CRC-RJ 49.719-0

João Paulo Perez dos Anjos  
Controlador Geral do Município

**MUNICÍPIO DE RESENDE**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020**

RGF - ANEXO 1

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020		Últ. 12 Meses
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	23.701.934,36	27.007.735,92	27.661.370,95	27.87.375,76	27.890.289,97	27.465.948,32	27.750.938,07	26.731.058,54	27.077.797,98	27.261.210,85	27.241.400,33	47.630.671,79	343.657.373,87	68.526,03
Pessoal Ativo	20.997.924,24	24.074.890,22	24.819.542,71	24.182.418,68	24.117.629,84	24.468.026,49	24.766.289,86	23.976.176,82	24.810.925,63	24.394.820,70	24.347.946,02	49.321.669,18	307.981.688,82	68.526,03
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	20.898.020,79	21.286.649,40	21.762.932,64	21.989.716,72	21.289.907,92	21.089.547,81	21.890.292,68	20.864.004,76	21.527.699,49	21.110.810,07	21.269.720,58	34.366.549,65	289.864.004,81	68.526,03
Obrigações Patronais	69.903,45	2.766.900,82	2.857.609,07	2.782.669,81	2.828.721,92	2.858.478,67	2.875.036,97	3.051.172,06	3.033.226,14	2.984.009,03	3.103.795,44	8.386.093,53	37.687.634,01	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	2.703.670,12	2.332.905,70	2.598.180,24	3.004.955,26	2.982.641,10	3.007.921,04	2.985.668,42	2.875.081,92	2.836.972,35	2.866.393,15	2.867.884,31	4.209.026,61	36.295.735,05	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	2.424.262,02	2.041.751,56	2.692.556,64	2.700.400,00	2.696.410,00	2.723.090,00	2.694.900,04	2.527.219,79	2.541.692,10	2.574.740,93	2.586.005,41	3.082.941,30	32.694.841,50	0,00
Pensões	278.707,30	291.154,14	289.271,60	296.555,26	286.231,10	284.731,04	290.688,38	288.662,13	295.280,25	291.652,22	281.843,90	426.071,28	3.600.893,55	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros (art. 18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	2.760.474,11	3.228.840,65	3.458.965,76	3.441.945,81	3.504.666,87	3.309.848,54	3.302.458,91	3.014.807,07	3.265.776,31	3.418.568,65	3.304.508,17	5.614.416,68	40.940.854,80	68.509,04
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	718.69,39	305.427,45	489.890,02	451.543,05	237.072,24	335.122,07	381.940,99	306.077,25	443.908,46	555.329,00	451.820,28	825.706,47	4.855.860,25	68.526,03
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.000.604,02	2.919.753,20	2.969.075,74	2.990.402,76	2.967.400,00	2.991.724,34	2.970.515,92	2.000.729,42	2.821.868,05	2.862.239,01	2.852.701,01	4.270.707,61	30.087.794,55	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	20.941.460,25	23.784.955,27	24.144.805,19	23.796.027,98	23.885.624,00	24.166.023,88	24.398.481,16	23.624.161,37	23.752.069,87	23.954.644,20	23.936.842,28	42.526.255,71	302.703.799,07	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>										<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>										660.814.293,50		100,00%		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A § 1º da CF) (V)										0,00				
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										0,00				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)</b>										660.814.293,50				
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIIb)</b>										302.703.719,07		45,81%		
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>										398.488.576,10		60,00%		
<b>para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>										376.664.147,29		57,00%		
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>										356.839.718,49		54,00%		

Fonte : BALANÇETE MENSAL / CONTABILIDADE SMF

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo cancelamento de restos a pagar.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOÃO PAULO PEREZ DOS ANJOS  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: PAULO ROBERTO RUSSO  
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 20/07/2021 15:36h

Anexo 1 do DCRGF

**MUNICÍPIO DE RESENDE**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020**

RGF - ANEXO 1

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Últ. 12 Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Complementar nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Complementar nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOÃO PAULO PEREZ DOS ANJOS  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: PAULO ROBERTO RUSSO  
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 20/07/2021 15:36h

Anexo 1 do DCRGF

Republicado por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 18 de 25 de março de 2021.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz  
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Russo  
Secretário Municipal de  
Fazenda

Vânia Lúcia Vasques Monteiro  
Técnica em contabilidade  
CRC-RJ 49.719-0

João Paulo Perez dos Anjos  
Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE RESENDE  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RCF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

RS1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De exercícios anteriores	Do exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	91.701.167,5	317.371,1	1.959.297,4	937.150,9	97.721,0		88.389.627,1	23.937.494,7	0,0	64.452.132,4
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB	7.445.090,4	0,0	0,0	81.504,2	28.194,8		7.335.391,6	4.580.054,8	0,0	2.755.337,0
Outros Recursos Destinados à Educação	3.968.858,3	0,0	0,0	7.830,5	0,0		3.961.227,8	522.849,9	0,0	3.138.377,9
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Saúde	53.683.043,5	16.885,4	1.904.243,6	734.111,3	0,0		51.027.803,2	15.487.971,1	0,0	35.539.832,1
Recursos Destinados à Assistência Social	501.712,8	0,0	0,0	-2.908,0	72,9		504.545,7	184.703,0	0,0	319.842,7
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	170.981,5	-0,7	0,0	-1,0	20.471,1		150.492,1	84.888,3	0,0	65.603,8
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,7	0,0	1,0	0,0		-1,7	0,0	0,0	-1,7
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	16.578.845,5	288.165,9	0,0	471.935,7	0,0		15.838.743,9	234.115,9	0,0	15.604.628,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	9.854.855,7	34.319,8	55.053,8	-355.124,8	48.802,4		9.871.424,5	2.843.111,9	0,0	7.028.312,6
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	97.719.779,8	1.113.077,8	411.106,1	2.357.804,7	404.628,5		93.433.162,7	13.817.375,3	0,0	79.615.787,4
Recursos Ordinários	78.490.765,8	1.140.079,3	408.545,2	1.826.112,4	125.020,1		74.860.008,8	10.547.989,6	0,0	64.342.019,2
Outros Recursos não vinculados	19.229.014,0	-27.001,5	1.980,9	431.892,3	279.608,4		18.543.153,9	3.269.385,7	0,0	15.273.768,2
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	189.420.947,3	1.430.448,9	2.370.403,5	3.294.955,6	502.349,5		181.822.789,8	37.754.870,0	0,0	144.067.919,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOÃO PAULO PEREZ DOS ANJOS  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: PAULO ROBERTO RUSSO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 20/07/2021 15:36h

Republicado por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 18 de 25 de março de 2021.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz  
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Russo  
Secretário Municipal de  
Fazenda

Vânia Lúcia Vasques Monteiro  
Técnica em contabilidade  
CRC-RJ 49.719-0

João Paulo Perez dos Anjos  
Controlador Geral do Município

**MUNICÍPIO DE RESENDE**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020**

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	660.814.294,0	
Receita Corrente Líquida Ajustada	660.814.293,5	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	302.703.719,1	45,81 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	396.488.576,1	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	376.664.147,3	57,00 %
Limite de Alerta	356.839.718,5	54,00 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-96.366.660,0	-14,58 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	792.977.152,8	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	2,38 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	105.730.287,0	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	37.455.137,0	144.067.919,8

Fonte : BALANCETE MENSAL / CONTABILIDADE SMF

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOÃO PAULO PEREZ DOS ANJOS  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: PAULO ROBERTO RUSSO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 20/07/2021 15:36h

Anexo 6 do DCRGF

Republicado por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 18 de 25 de março de 2021.

 Diogo Gonçalves Balieiro Diniz  
 Prefeito Municipal

 Paulo Roberto Russo  
 Secretário Municipal de  
 Fazenda

 Vânia Lúcia Vasques Monteiro  
 Técnica em contabilidade  
 CRC-RJ 49.719-0

 João Paulo Perez dos Anjos  
 Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE RESENDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2020	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2020								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI EXECUTIVO)</b>										
PREFEITURA RESENDE	1.333.657,9	113.979,9	0,0	112.613,1	1.335.024,7	1.230.587,7	8.629.514,0	431.493,0	3.197.030,0	6.231.578,7
AGENCIA SANEAMENTO BASICO MUN RESE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12.316,7	112.259,8	58.982,4	47.431,0	18.183,1
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA R	313,3	0,0	0,0	0,0	313,3	15.043,4	14.998,6	0,0	13.123,8	16.918,2
CONSELHO FUNDACIONAL INF E ADOL RES	5.242,8	2.068,0	0,0	2.004,2	5.306,8	157.823,9	2.336,2	0,0	2.066,2	158.093,9
FUNDACAO CASA CULTURA MACEDO MIRA	0,0	4.493,7	0,0	4.493,7	0,0	10.568,4	573.341,5	0,0	569.305,7	14.604,2
FUNDO MUN SAUDE RESENDE	3.200,0	2.235.759,7	0,0	2.230.609,8	8.349,9	1.590.080,4	19.433.340,9	351.580,0	4.008.772,9	16.663.068,4
FUNDACAO HOSPITALAR RESENDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN TRANSPORTE E TRÂNSITO RE	28,2	0,0	0,0	0,0	28,2	27.469,1	29.243,1	0,0	24.531,7	32.180,5
INSTITUTO PREVIDENCIA SERVIDORES RE:	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	84.688,3	0,0	40.566,7	44.121,6
FUNDAÇÃO RESENDE ESPORTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RESENDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.013.418,1	12.100,0	487.617,1	513.701,0
FUNDO MUN DESENV URB TERRIT RESE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.126,8	0,0	1.712,4	414,4
AGÊNCIA MEIO AMBIENTE MUN RESENDE	0,0	1.560,9	0,0	1.560,9	0,0	11.326,2	1.121.625,6	19.140,8	752.674,8	361.136,2
INSTITUTO EDUCACAO MUN RESENDE	67.417,1	11.980,4	0,0	391,2	79.006,3	226.239,7	6.436.807,9	17.696,1	1.034.303,9	5.611.047,6
FUNDO DE TURISMO DE RESENDE	0,0	580,9	0,0	580,9	0,0	0,0	1.436,3	0,0	1.156,4	279,9
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA RESENDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	299.733,1	129,5	230.195,3	69.408,3
<b>TOTAL (I)</b>	<b>1.409.859,3</b>	<b>2.370.403,5</b>	<b>0,0</b>	<b>2.352.233,8</b>	<b>1.428.029,0</b>	<b>3.281.455,5</b>	<b>37.754.870,2</b>	<b>891.121,8</b>	<b>10.410.487,9</b>	<b>29.734.716,0</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>1.409.859,3</b>	<b>2.370.403,5</b>	<b>0,0</b>	<b>2.352.233,8</b>	<b>1.428.029,0</b>	<b>3.281.455,5</b>	<b>37.754.870,2</b>	<b>891.121,8</b>	<b>10.410.487,9</b>	<b>29.734.716,0</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VÂNIA LÚCIA VASQUES MONTEIRO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 20/07/2021 16:46h

Anexo 7 do RREO

Republicado por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 18 de 25 de março de 2021.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz  
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Russo  
Secretário Municipal de  
Fazenda

Vânia Lúcia Vasques Monteiro  
Técnica em contabilidade  
CRC-RJ 49.719-0

João Paulo Perez dos Anjos  
Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE RESENDE  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 2º Bim/2021 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	118.974.500,0	52.515.596,3	44,14
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	28.134.400,0	20.449.939,8	72,69
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.654.800,0	2.527.422,1	44,70
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	62.398.200,0	22.837.109,2	36,60
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	22.787.100,0	6.701.125,2	29,41
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	240.111.700,0	116.886.916,0	48,68
2.1-Cota-Parte FPM	48.191.900,0	19.118.148,1	39,67
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	48.191.900,0	19.118.148,1	39,67
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	0,0	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	167.330.500,0	79.774.941,3	47,68
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	4.213.200,0	2.458.269,4	58,35
2.4-Cota-Parte ITR	116.300,0	8.220,2	7,07
2.5-Cota-Parte IPVA	19.557.100,0	15.527.337,1	79,39
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	702.700,0	0,0	
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>359.086.200,0</b>	<b>169.402.512,4</b>	<b>47,18</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>47.881.800,0</b>	<b>23.377.383,2</b>	<b>48,82</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>41.889.750,0</b>	<b>18.973.244,9</b>	<b>45,29</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VÂNIA LÚCIA VASQUES MONTEIRO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 20/07/2021 16:18h

Anexo 8 do RREO

Republicado por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 030 de 28 de maio de 2021.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz  
 Prefeito Municipal

Paulo Roberto Russo  
 Secretário Municipal de  
 Fazenda

Vânia Lúcia Vasques Monteiro  
 Técnica em contabilidade  
 CRC-RJ 49.719-0

João Paulo Perez dos Anjos  
 Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE RESENDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 2º Bim/2021 (b)	% (b/a)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	48.197.910,0	24.855.742,5	51,57
6.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	48.197.910,0	24.855.742,5	51,57
6.1.1-Principal	48.022.400,0	24.839.000,0	51,72
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	175.510,0	16.742,5	9,54
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>140.600,0</b>	<b>1.461.616,8</b>	<b>038,58</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS</b>	<b>VALOR</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>			<b>24.855.742,5</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	46.512.698,8	14.305.525,5	14.305.525,5	14.305.525,5
10.1- Educação Infantil	11.350.000,0	3.577.773,2	3.577.773,2	3.577.773,2
10.1.1- Creche	5.850.000,0	1.665.488,7	1.665.488,7	1.665.488,7
10.1.2- Pré-escola	5.500.000,0	1.912.284,4	1.912.284,4	1.912.284,4
10.2- Ensino Fundamental	35.162.698,8	10.727.752,3	10.727.752,3	10.727.752,3
11- OUTRAS DESPESAS	4.488.742,7	4.250.430,2	3.711.218,3	3.659.979,7
11.1- Educação Infantil	1.670.300,0	1.837.243,3	1.822.865,1	1.844.462,7
11.1.1- Creche	1.220.100,0	1.553.032,4	1.371.624,2	1.390.250,2
11.1.2- Pré-escola	450.200,0	284.210,9	251.240,9	254.212,5
11.2- Ensino Fundamental	2.798.442,7	2.413.188,9	2.088.351,3	2.055.517,0
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>50.981.441,5</b>	<b>18.555.955,7</b>	<b>18.016.741,8</b>	<b>18.005.505,1</b>

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	14.305.525,5	14.305.525,5	14.305.525,5
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	23.377.383,1	23.377.383,1	23.377.383,1
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	17.399.019,7	14.305.525,5	14.305.525,5	57,6
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida c. não Aplicada no Exercício	2.485.574,2	1.478.359,4	1.478.359,4	5,9

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	5.086.738,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	5.086.738,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VÂNIA LÚCIA VASQUES MONTEIRO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 20/07/2021 16:18h

Anexo 8 do RREO

Republicado por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 30 de 28 de março de 2021.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz  
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Russo  
Secretário Municipal de  
Fazenda

Vânia Lúcia Vasques Monteiro  
Técnica em contabilidade  
CRC-RJ 49.719-0

João Paulo Perez dos Anjos  
Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE RESENDE  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

R\$1,00					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bim/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bim/2021 (f)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	47.368,0	3.714.180,4	890.527,5	802.535,6	
24.1- Creche	-51.651,7	2.449.071,8	578.359,7	501.185,1	
24.2- Pré-escola	99.019,7	1.285.108,6	312.167,8	301.350,6	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	43.781.321,0	16.594.229,7	10.001.589,7	9.863.699,8	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	43.828.689,0	20.308.410,1	10.892.117,2	10.666.235,4	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS				34.269.500,24	
28 (c) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				1.461.616,78	
29 (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00	
30 (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
31 (c) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				2.927,81	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				32.804.955,65	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			42.350.628,10	32.804.955,65	19,37
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB					
	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	2.094.829,11	2.927,81	-2.097.766,92
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	2.927,81	-2.927,81
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	2.094.829,11	0,00	-2.094.829,11
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)		10.622.950,0	3.572.990,8		
35.1- Salário-Educação		7.954.500,0	2.906.192,8		
35.2- PDDE		8.100,0	0,0		
35.3- Transferências Diretas - PNAE		2.657.700,0	666.614,3		
35.4- PNATE		2.650,0	183,7		
35.5- Outras Transferências do FNDE		0,0	0,0		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		3.672.850,0	11.617,6		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,0	0,0		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,0	0,0		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,0	0,0		
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		14.295.800,0	3.584.608,4		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.405.413,19	230.689,88	56.137,74	41.716,31	
41.1- Creche	6.183.655,75	168.941,70	38.390,80	28.763,79	
41.2- Pré-escola	2.221.757,44	61.748,18	17.746,94	12.952,52	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	7.730.686,24	8.123.831,18	3.076.942,38	2.362.113,78	
43- ENSINO MÉDIO	600,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	180.000,00	70.637,51	19.249,30	14.399,05	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	668.337,96	229.654,56	190.320,01	190.320,01	
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.985.037,39	8.654.813,13	3.342.649,43	2.608.549,15	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VÂNIA LÚCIA VASQUES MONTEIRO  
 SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 20/07/2021 16:18h

Anexo 8 do RREO

Replicado por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 30 de 28 de maio de 2021.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz  
 Prefeito Municipal

Paulo Roberto Russo  
 Secretário Municipal de  
 Fazenda

Vânia Lúcia Vasques Monteiro  
 Técnica em contabilidade  
 CRC-RJ 49.719-0

João Paulo Perez dos Anjos  
 Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE RESENDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	123.099.403,88	47.968.064,81	32.256.475,34	31.899.086,05
47.1- Despesas Correntes	123.302.758,79	47.367.240,86	32.222.408,18	31.897.556,15
47.1.1- Pessoal Ativo	60.858.925,30	23.113.110,39	23.113.110,39	23.113.210,39
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	358.682,13	331.767,39	300.041,58
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	170.000,00	56.216,16	49.188,94	35.134,90
47.1.4- Outras Despesas Correntes	62.273.833,49	23.839.232,18	8.728.341,46	8.449.169,28
47.2- Despesas de Capital	-203.354,91	600.823,95	34.067,16	1.529,90
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	-203.354,91	600.823,95	34.067,16	1.529,90

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	7.445.090,38	3.766.240,97
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	24.855.742,46	2.906.192,84
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.099.844,89	700.108,24
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.200.987,95	5.972.325,57
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.200.987,95	5.972.325,57

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VÂNIA LÚCIA VASQUES MONTEIRO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 20/07/2021 16:18h

Anexo 8 do RREO

Republicado por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 30 de 28 de maio de 2021.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz  
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Russo  
Secretário Municipal de  
Fazenda

Vânia Lúcia Vasques Monteiro  
Técnica em contabilidade  
CRC-RJ 49.719-0

João Paulo Perez dos Anjos  
Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE RESENDE - PODER EXECUTIVO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

RF, art 48 - Anexo 14		R\$1,00			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		617.284.300,0			
Previsão Atualizada da Receita		617.284.300,0			
Receitas Realizadas		244.789.203,6			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		Até o bimestre			
Dotação Inicial		617.284.300,0			
Créditos Adicionais		16.980.281,8			
Dotação Atualizada		637.264.581,8			
Despesas Empenhadas		288.294.196,9			
Despesas Liquidadas		157.664.379,2			
Superveni Orçamentário		0,0			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		288.294.196,9			
Despesas Liquidadas		157.664.379,2			
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		667.210.839,2			
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		19.999.213,9			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		12.540.207,8			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		7.459.006,3			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-38.102.000,0	74.539.815,6	-195,8%	
Resultado Primário		10.903.000,0	65.359.249,7	599,5%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		3.780.282,8	0,0	2.354.152,2	1.426.110,6
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		40.738.592,6	2.128.953,3	20.003.387,2	18.604.252,1
Poder Legislativo		299.733,1	3.051,8	241.387,6	55.313,5
<b>TOTAL</b>		<b>44.818.588,5</b>	<b>2.132.005,1</b>	<b>22.598.907,2</b>	<b>20.085.676,2</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc.	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		32.804.955,7	25%	19,4%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		14.305.525,5	70%	57,6%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		41.070.959,6	0,0%	24,2%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VÂNIA LÚCIA VASQUES MONTEIRO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 20/07/2021 16:18h

Anexo 14 do RREO

Republicado por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº de 30 de 28 de maio de 2021.

 Diogo Gonçalves Balieiro Diniz  
 Prefeito Municipal

 Paulo Roberto Russo  
 Secretário Municipal de  
 Fazenda

 Vânia Lúcia Vasques Monteiro  
 Técnica em contabilidade  
 CRC-RJ 49.719-0

 João Paulo Perez dos Anjos  
 Controlador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
**Superintendência Municipal de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 346/2021.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 16.712/2020.  
02 – Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.  
03 – Pregão Eletrônico nº: 47/2021.  
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde  
06 – Contratada: Comepi Produtos Comerciais Eireli  
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 06 de Julho de 2021  
08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

LOTE	ÍTEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
37	01	300	FRASCO	PROTECTOR SOLAR, UVA/UVB, FATOR 30, LOÇÃO CREMOSA - FRASCO 200 ML, MARCA: ALG SUN MAXI, REGISTRO Nº: 2.0933.0088.003 - 1.	13,98	4.194,00
<b>VALOR GLOBAL: (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS)</b>					<b>R\$ 4.194,00</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 347/2021.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 16.712/2020.  
02 – Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.  
03 – Pregão Eletrônico nº: 47/2021.  
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde  
06 – Contratada: GA – Medical Ltda  
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 06 de Julho de 2021  
08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

LOTE	ÍTEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
24	01	20.000	FRASCO	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 5, C/ PRESERVATIVO DE LATEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL (PRESERVATIVO COM MANGUEIRINHA), MARCA: BIOBASE.	1,81	36.200,00
60	01	800	UNID.	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 8 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: DESCARPACK.	6,70	5.360,00
62	01	1.800	UNID.	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: DESCARPACK.	6,74	12.132,00
63	01	2.500	UNID.	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: DESCARPACK.	6,99	17.475,00

64	01	2.500	UNID.	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: DESCARPACK.	6,18	15.450,00
65	01	800	UNID.	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: DESCARPACK.	6,96	5.568,00
78	01	1.500	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA (1 LITRO) - LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO, INDOLOR E INODORO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (P/ USO EM HUMANO), MARCA: CINORO.	33,91	50.865,00
<b>VALOR GLOBAL: (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS)</b>					<b>R\$ 143.050,00</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 348/2021.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 16.712/2020.  
02 – Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.  
03 – Pregão Eletrônico nº: 47/2021.  
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde  
06 – Contratada: Health Care & Dubebe Indústria, Comércio, Importação, Exportação de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumaria Eireli  
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 06 de Julho de 2021  
08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

LOTE	ÍTEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
35	01	400.000	UNID.	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, COM FILTRO ANTIBACTERICIDA, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, MARCA: MEDICAL SYSTEM, REGISTRO Nº: 81699320003.	0,31	124.000,00
<b>VALOR GLOBAL: (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS)</b>					<b>R\$ 124.000,00</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 349/2021.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 16.712/2020.  
02 – Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.  
03 – Pregão Eletrônico nº: 47/2021.  
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde  
06 – Contratada: Helder Comércio e Representações Ltda  
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 06 de Julho de 2021  
08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

LOTE	ÍTEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
74	01	8.000	UNID.	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45 °C, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: GTHEC, REGISTRO Nº: 80275310002.	13,49	107.920,00

75	01	50	UNID.	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, INFRAVERMELHO, ATÉ 50 °C, USO EM TESTA, C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES, MARCA: INFRAMED, REGISTRO Nº: 80192019006..	101,00	5.050,00
76	01	4.500	M	TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 200 (GARROTE), MARCA: LATEXBR, REGISTRO Nº: 10182420010.	1,44	6.480,00
<b>VALOR GLOBAL: (CENTO E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>					<b>R\$ 119.450,00</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 350/2021.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 16.712/2020.  
 02 – Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 47/2021.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde  
 06 – Contratada: Mares Serviços e Comércio de Equipamentos Eireli  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 06 de Julho de 2021  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

LOTE	ÍTEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	01	60.000	UNID.	ADAPTADOR, TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, PONTA PERFURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER LOCK, 7 A 10 CM, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MARCA: DESCARPACK.	0,75	45.000,00
08	01	400	UNID.	ATADURA ELÁSTICA BRANCA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO MISTO, CONSTITUÍDA COM TRAMA DE 23% DE ALGODÃO, 54% DE POLIAMIDA, 23% DE POLIÉSTER, BORDAS ACABADAS, ISENTAS DE FIOS SOLTOS, COM 15 CM X 2,2 M, DE ALTA RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. (TIPO NEVE), MARCA: NEVE, REGISTRO Nº: 81855830001.	17,50	7.000,00
10	01	2.000	PCT	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10CM, 180CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (PCT C/12 UNID), MARCA: ORTOFEN, REGISTRO Nº: 80205290001.	8,58	17.160,00
38	01	200.000	UNID	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, BICO LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MARCA: DESCARPACK, REGISTRO Nº: 10330669025.	0,92	184.000,00
58	01	800	UNID.	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: DESCARPACK, REGISTRO Nº: 10330660226.	6,92	5.536,00
				SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA		

61	01	800	UNID.	DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: DESCARPACK, REGISTRO Nº: 10330660226.	6,99	5.592,00
<b>VALOR GLOBAL: (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)</b>					<b>R\$ 264.288,00</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 351/2021.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 16.712/2020.  
 02 – Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 47/2021.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde  
 06 – Contratada: Med Center Comercial Ltda  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 06 de Julho de 2021  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

LOTE	ÍTEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
30	01	20.000	UNID.	FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 50 MM, COM COR (ROLO C/ 4,5 M), MARCA: MISSNER, REGISTRO Nº: 201505000016809.	4,46	89.200,00
47	01	20.000	UNID.	SERINGA, POLIPROPILENO, 60 ML, BICO CURTO, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: DESCARPACK, REGISTRO Nº: 80518310029.	2,37	47.400,00
<b>VALOR GLOBAL: (CENTRO E TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)</b>					<b>R\$ 136.600,00</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 352/2021.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 16.712/2020.  
 02 – Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 47/2021.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde  
 06 – Contratada: Nova Linea Comércio de Produtos Farmacêuticos Eireli  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 06 de Julho de 2021  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

LOTE	ÍTEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
22	01	2.000	UNID.	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,12%, COLUTÓRIO (FRASCO 250 ML), ENXAQUATÓRIO BUCAL SEM ÁLCOOL, MARCA: COSMODER, REGISTRO Nº: RDC 40 05/06/08.	8,50	17.000,00
29	01	50.000	UNID.	ESPECULO, POLIETILENO, VAGINAL, PP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, MARCA: KOLPLAST, REGISTRO Nº:	1,06	53.000,00
36	01	2.000	L	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES, MARCA: FARMAX, REGISTRO Nº: RDC 199/06 ISENTA NS.	4,00	8.000,00
77	01	3.500	M	TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 204, MARCA: LEMGRUBER, REGISTRO Nº:	3,58	12.530,00
<b>VALOR GLOBAL: (NOVENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS)</b>					<b>R\$ 90.530,00</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 353/2021.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 16.712/2020.  
02 – Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.  
03 – Pregão Eletrônico nº: 47/2021.  
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde  
06 – Contratada: Posterari Assessoria Técnica Eireli  
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 06 de Julho de 2021  
08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

LOTE	ÍTEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
02	01	60.000	UNID.	AGULHA ACUPUNTURA, AÇO INOXIDÁVEL, CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 0,25 X 40 MM, COM CABO, EM ESPIRAL, CABO EM COBRE BANHADO EM PRATA, COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL, MARCA: ORIGINAL AGULHAS, REGISTRO Nº: 80786320002.	0,19	11.400,00
03	01	60.000	UNID.	AGULHA ACUPUNTURA, AÇO INOXIDÁVEL, CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 0,25 X 30 MM, COM CABO, EM ESPIRAL, COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL, MARCA: ORIGINAL AGULHAS, REGISTRO Nº: 80786320002.	0,19	11.400,00
<b>VALOR GLOBAL: (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)</b>					<b>R\$ 22.800,00</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 354/2021.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 16.712/2020.  
02 – Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.  
03 – Pregão Eletrônico nº: 47/2021.  
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde  
06 – Contratada: S & B Distribuidora e Importação de Medicamentos Ltda  
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 06 de Julho de 2021  
08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

LOTE	ÍTEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
23	01	2.000	UNID.	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: MEDSONDA.	0,94	1.880,00
26	01	15.000	UNID.	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, MARCA: VAGISPEC.	1,03	15.450,00
27	01	70.000	UNID.	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, MARCA: VAGISPEC.	0,87	60.900,00
28	01	70.000	UNID.	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, MARCA: VAGISPEC.	0,84	58.800,00
31	01	10.000	UNID.	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, MARCA: UNIQ.	0,37	3.700,00
32	01	10.000	UNID.	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,		

				EMBALADA INDIVIDUALMENTE, MARCA: UNIQ.	0,38	3.800,00
33	01	20.000	ROLO	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, MARCA: UNIQ.	0,39	7.800,00
34	01	200	UNID.	MACRONEBULIZADOR, ACRÍLICO, 500 ML, TAMPA C/ COROA, ENTRADA DE AR COMPRIMIDO E O2, TUBO CORRUGADO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, 1,80 M, MÁSCARA TENDA SILICONADA, VENTURI, OBTURADOR E ANEL DE VEDAÇÃO - ADULTO, MARCA: FASTMEDICAL.	175,49	35.098,00
44	01	100.000	UNID.	SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML (AG. 25x0,7), BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 22 G X 1", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: DESCARPACK.	0,43	43.000,00
45	01	10.000	UNID.	SERINGA POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 26 G 1/2" (13x4,5), C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: DESCARPACK.	0,43	4.300,00
51	01	1.800	UNID.	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: MEDSONDA.	1,11	1.998,00
52	01	1.800	UNID.	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: MEDSONDA.	1,22	2.196,00
53	01	1.800	UNID.	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: MEDSONDA.	1,36	2.448,00
54	01	1.800	UNID.	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 22, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: MEDSONDA.	1,56	2.808,00

59	01	600	UNID.	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 22 FRENCIL, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: CIRUTTI.	6,68	4.008,00
<b>VALOR GLOBAL: (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS)</b>					<b>R\$ 248.186,00</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 355/2021.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 16.712/2020.  
 02 – Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 47/2021.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde  
 06 – Contratada: Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 06 de Julho de 2021  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

LOTE	ÍTEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
09	01	30.000	PCT	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL (PCT C/12 UNID), MARCA: ORTOM, REGISTRO Nº: 80205290001.	11,36	340.800,00
<b>VALOR GLOBAL: (TREZENTOS E QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)</b>					<b>R\$ 340.800,00</b>	

**Julio Cezar de Carvalho**  
 Superintendente Municipal de Licitações e Contratos - PMR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 360/2021.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 4.852/2021.  
 02 – Objeto: Aquisição de medicamentos.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 187/2021.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde  
 06 – Contratada: Biohosp Produtos Hospitalares SA  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 06 de Julho de 2021  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

LOTE	ÍTEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
08	01	100	FRAMP	INSULINA LISPRO 100UI/ML INJETÁVEL - FRASCO 10ML, MARCA: ELI LILLY, REGISTRO Nº: 1126000080026.	80,36	8.036,00
18	01	01	MILHEIRO	ZIPRASIDONA, CLORIDRATO MONODRATADO 40 MG - CÁPSULA, MARCA: UP JOHN/PFIZER, REGISTRO Nº: 1021602710039.	7.750,00	7.750,00
<b>VALOR GLOBAL: (QUINZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)</b>					<b>R\$ 15.786,00</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 361/2021.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 4.852/2021.  
 02 – Objeto: Aquisição de medicamentos.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 187/2021.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde  
 06 – Contratada: Elfa Medicamentos S.A  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 06 de Julho de 2021  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

LOTE	ÍTEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
07	01	100	FRAMP	INSULINA ASPARTE 100UI SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10ML, MARCA: NOVO NORDISK		

			FARMACE, REGISTRO Nº: 11766001600.	83,51	8.351,00	
<b>VALOR GLOBAL: (OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)</b>					<b>R\$ 8.351,00</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 362/2021.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 4.852/2021.  
 02 – Objeto: Aquisição de medicamentos.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 187/2021.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde  
 06 – Contratada: Sogamax Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 06 de Julho de 2021  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

LOTE	ÍTEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
03	01	01	MILHEIRO	FLUDROCORTISONA, ACETATO 0,1MG CAPSULA, MARCA: ASPEN PHARMA, REGISTRO Nº: 1376401600011.	2.212,50	2.212,50
04	01	03	MILHEIRO	FORMOTEROL 12MCG/DOSE CÁPSULA PÓ INALANTE COM INALADOR, MARCA: COSMED, REGISTRO Nº: 1781707910011.	1.770,00	5.310,00
<b>VALOR GLOBAL: (SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)</b>					<b>R\$ 7.522,50</b>	

**Julio Cezar de Carvalho**  
 Superintendente Municipal de Licitações e Contratos - PMR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 364/2021.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 2.826/2021.  
 02 – Objeto: Aquisição de colchões térmicos e máscaras para anestesia veterinária.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 87/2021.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde  
 06 – Contratada: Evolução Pet – Comércio de Equipamentos Médicos e Veterinário - Eireli  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 06 de Julho de 2021  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

LOTE	ÍTEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	01	20	UNID.	COLCHÃO TÉRMICO GRANDE - 100 X 50 CM - 110 OU 220 V, MARCA: INCO.	245,00	4.900,00
<b>VALOR GLOBAL: (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)</b>					<b>R\$ 4.900,00</b>	

**Julio Cezar de Carvalho**  
 Superintendente Municipal de Licitações e Contratos - PMR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 366/2021.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 19.986/2020.  
 02 – Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 01/2021.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde  
 06 – Contratada: Irmãos Peixoto Informática e Comércio de Bebida Ltda  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 06 de Julho de 2021  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

LOTE	ÍTEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
				COMPUTADOR- DESKTOP BÁSICO TIPO MINIPC (ULTRA SMALL FORM FACTOR) COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 1.1- PROCESSADOR: 01 PROCESSADOR, PADRÃO DE ARQUITETURA DO PROCESSADOR X86 DE 32 BITS COM SUPORTE À EXTENSÃO 64 BITS, COM TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO DE NO		

01	01	38	UNID.	<p>MÁXIMO 14 NANÔMETROS. DEVERÁ IMPLEMENTAR MECANISMOS DE REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA E CONTROLE AUTOMÁTICO PARA EVITAR SUPERAQUECIMENTO QUE POSSA DANIFICÁ-LO. FREQUÊNCIA BASE DE NO MÍNIMO 3.0GHZ. PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS COM CONTROLADOR DE MEMÓRIA INTEGRADO COM SUPORTE AO BARRAMENTO DE MEMÓRIA DDR4 DE 2666MHZ OU SUPERIOR. MEMÓRIA CACHE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 6MB. POSSUIR TECNOLOGIA INTEGRADA DE AUMENTO DE FREQUÊNCIA TIPO TURBO BOOST OU SIMILAR. NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS OU QUE TENHAM DATA DE LANÇAMENTO ANTERIOR A 2018. 1.2- MEMÓRIA RAM DEVERÁ TER NO MÍNIMO 8GBYTES DE MEMÓRIA RAM POR MINIPC, TIPO DDR4 COM FREQUÊNCIA DE 2666MHZ OU SUPERIOR. 1.3- CIRCUITOS INTEGRADOS DE CONTROLE AUXILIAR DO PROCESSADOR (CHIPSET): DEVERÁ IMPLEMENTAR MECANISMOS DE REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM O PADRÃO ACPI VERSÃO 1.0 OU SUPERIOR. DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO. 1.4- BIOS E SEGURANÇA: O BIOS DEVERÁ SER DO TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E ELETRICAMENTE REPROGRAMÁVEL. A INICIALIZAÇÃO DO MINIPC DEVERÁ SER REALIZADA NA SEQUENCIA DEFINIDA PELO USUÁRIO, VIA DISPOSITIVOS PELA PORTA USB E/OU UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, BEM COMO PELA PLACA DE REDE ATRAVÉS DO RECURSO WOL (WAKE ON LAN) COMPATÍVEL COM O PADRÃO PXE (PRÉ-BOOT EXECUTION ENVIROMENT). DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O MINIPC E OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DO BIOS. PERMITIR HABILITAR/DESABILITAR INTERFACES USB'S INDIVIDUALMENTE. DEVE POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE/MODELO DO EQUIPAMENTO GRAVADA NA BIOS EM CAMPO NÃO EDITÁVEL, CAPTURÁVEL ATRAVÉS DE SOFTWARE PARA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO. DEVE POSSUIR CAMPO EDITÁVEL PARA INSERÇÃO DO NÚMERO DE PATRIMONIO COM CAPACIDADE PARA 10 CARACTERES NUMÉRICOS. PERMITIR SENHAS DE PROTEÇÃO DE BIOS (POWE ON, HD E SETUP). DEVERÁ POSSUIR INTEGRADO A MOTHERBOARD DO MINIPC, CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATAFORM MODULE) COMPATÍVEL COM S NORMA TPM SPECIFICATION VERSION 2.0 ESPECIFICADAS PELO TCG (TRUSTED COMPUTING GROUP). NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES FTPM OU ATRAVÉS DE PLACAS AUXILIARES. DEVE POSSUIR SISTEMA GRÁFICO DE DIAGNÓSTICO PARA VERIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: PROCESSADOR, MEMÓRIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, PORTAS</p>	<p>USBS. DEVE POSSUIR SISTEMA DE FORMATAÇÃO DEFINITIVA DA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, EM CONFORMIDADE COM PADRÃO NIST SP 800-88r1. 1.5- INTERFACES DE CONEXÃO: POSSUIR NO MÍNIMO 08 PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 06 PORTAS USB 3.1 GEN 1 (5GBPS). NO MÍNIMO 02 PORTAS USB 3.1 DEVEM ESTAR POSICIONADAS NO PAINEL FRONTAL DO DESKTOP. POSSUIR NO MÍNIMO 03 SAÍDAS DE VÍDEO SENDO NO MÍNIMO 01 PORTA VGA, 01 PORTA DISPLAYPORT E 01 PORTA HDMI, TODAS DISPONÍVEIS NO PAINEL TRASEIRO DO DESKTOP. POSSUIR 01 INTERFACE DE REDE RJ45, DISPONÍVEL NO PAINEL TRASEIRO DO DESKTOP. POSSUIR ENTRADAS PARA MICROFONE E SAÍDAS PARA FONES DE OUVIDO DISPONÍVEIS NO PAINEL TRASEIRO E FRONTAL DO DESKTOP. NO PAINEL FRONTAL SERÁ ACEITO CONECTOR ÚNICO TIPO COMBO. 1.6 INTERFACE DE REDE CABEADA: NO MÍNIMO 01 INTERFACE DE REDE POR MINIPC. PADRÃO DE BARRAMENTO PCI OU SUPERIOR, ON-BOARD INTEGRADO AO GABINETE. INTERFACE DE REDE PADRÃO GIGABIT ETHERNET. DEVERÁ OPERAR AUTOMATICAMENTE NAS VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10MBPS OU 100MBPS, OU 1000MBPS BEM COMO NO MODO FULL-DUPLEX. DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE WAKE ON LAN (WOL). A INTERFACE DE REDE CABEADA DEVERÁ SUPORTAR GERENCIAMENTO REMOTO OUT-OF-BAND DE ACORDO COM OS PADRÕES DASH 1.2 OU VPRO. 1.7- INTERFACE DE REDE SEM FIO (WI-FI): NO MÍNIMO 01 INTERFACE DE REDE WI-FI POR MINIPC. PADRÃO DE BARRAMENTO PCI OU SUPERIOR, INTEGRADO AO GABINETE. A INTERFACE DEVE OPERAR EM DUAL BAND (2.4GHZ E 5GHZ), E SUPORTAR OS PADRÕES IEEE 802.11 G/N/AC. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 ANTENAS COM GANHO MÍNIMO DE 2DBI. 1.8- CONTROLADORA DE VÍDEO: 01 CONTROLADORA DE VÍDEO POR MINIPC, INTEGRADA AO PROCESSADOR OFERTADO, DE ALTA DEFINIÇÃO. SUPORTE A DIRECTX 12. PADRÃO DE BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD, PCI EXPRESS OU SUPERIOR. DEVERÁ SUPORTAR A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 MONITORES DE VÍDEO, COM FUNCIONAMENTO SIMULTÂNEO. 1.9- CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO: POSSUIR NO MÍNIMO, 01 CONECTOR SATA. TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE NO MÍNIMO 6GBPS. POSSUIR NO MÍNIMO, 01 CONECTOR M.2 OM CONEXÃO SATA E PCI EXPRESS X4. 1.10- UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEVERÁ SER FORNECIDO COM NO MÍNIMO 01 UNIDADE TIPO DISCO RÍGIDO. TIPO INTERNO AO GABINETE NO</p>
----	----	----	-------	--	--



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 367/2021.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 9.144/2021.  
02 – Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de crachás funcionais com cordão personalizado e adicionais.  
03 – Pregão Eletrônico nº: 139/2021.  
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Administração  
06 – Contratada: Levit Comércio, Importação e Exportação de Produtos Tecnológicos Ltda  
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 13 de Julho de 2021  
08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

LOTE	ÍTEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	01	10.000	UNID.	CRACHÁ EM PLÁSTICO PVC COM DIMENSÕES DE 0,76 X 85 X 54 MM COM FOTO DIGITALIZADA, IMPRESSÃO COLORIDA NAS CORES: * AZUL C100 M88 Y30 K53 * VERDE C40 M0 Y100 K0 CORDÃO FORMATO: 1,5 CM X 85 CM, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO CORES 1X1, SUBSTRATO POLIÉSTER AZUL MARINHO. ADICIONAIS: JACARÉ COM FIXADOR E ARGOLA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. 10.000 (DEZ MIL UNIDADES) CRACHÁS COM CORDÃO PERSONALIZADO E ADICIONAIS. (ARTE EM ANEXO), MARCA PRÓPRIA.	4,72	47.200,00
<b>VALOR GLOBAL: (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)</b>					<b>R\$ 47.200,00</b>	

Julio Cezar de Carvalho

Superintendente Municipal de Licitações e Contratos - PMR

**Agência do Meio Ambiente do Município de Resende – AMAR****CONCESSÃO DE LICENÇA**

Agência do Meio Ambiente do Município de Resende - AMAR torna público que concedeu a **Duarte Centro Automotivo Comércio e Serviços Eireli**, através do processo administrativo nº 4.276/2020, a Licença Ambiental de Operação nº 037/2021, a operar a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, num terreno de 618,86 m², sendo 92,63 m² de área construída, com coordenadas UTM Zona 23 K 7.514.034,42 mS latitude e 552.792.00 mE, localizado a Rua Hostílio de Souza, nº 1406 complemento Fração C, bairro Vila Itapuca, – Resende – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Agência do Meio Ambiente do Município de Resende - AMAR torna público que concedeu a **Zaroplast S.A.**, através do processo administrativo nº 13.979/2015, a Licença Ambiental de Operação nº 018/2021, a operar a atividade de fabricação de embalagens e material plástico, com coordenadas UTM 559.025.39 mE e 7.516.395,76 mS localizado a Av. Doutor Jeferson Geraldo Bruno, nº 1500, galpões 1 e 2, bairro Paraiso, – Resende – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Agência do Meio Ambiente do Município de Resende - AMAR torna público que concedeu a **SANDRO VIEIRA NORDSKOG**, através do processo administra-

tivo nº 7.207/2013, a Licença Ambiental de Operação nº 038/2021, a operar a atividade de produção de carvão vegetal a partir de lenha de eucalipto em 61 fornos, localizado à Estrada Valparaíso, s/nº - Sítio Noruega, Bairro Engenheiro Passos – Resende – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Agência do Meio Ambiente do Município de Resende - AMAR torna público que concedeu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE - RJ**, através do processo administrativo nº 16.268/2021, a Licença Ambiental Prévia nº 003/2021, para projeto de drenagem e pavimentação na Rua Antônio Veiga e Silva, distrito de Engenheiro Passos - Resende – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Agência do Meio Ambiente do Município de Resende - AMAR torna público que concedeu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE - RJ**, através do processo administrativo nº 16.267/2021, a Licença Ambiental Prévia nº 002/2021, para projeto de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica, intervenção a ser realizada nas ruas 15,73,34, Juscelino Kubitschek e Rua da Vila, Bairro Morada da Barra - Resende – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Agência do Meio Ambiente do Município de Resende - AMAR torna público que concedeu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**, através do processo administrativo nº 18.491/2021, a Certidão Ambiental nº 058/2021, para construção e implantação de dispensário de medicamento veterinário, localizado na Avenida das Mangueiras, s/nº - Bairro Cidade da Alegria - Resende – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Agência do Meio Ambiente do Município de Resende - AMAR torna público que concedeu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE – RJ**, através do processo administrativo nº 16.173/2021, a LICENÇA AMBIENTAL Nº 003/2021, para implantar Projeto de Recapeamento Asfáltico em diversas ruas dos bairros Centro, Morada da Barra, Vila Maria Cândida, Ipiranga, Jardim Brasília I e II, Vila Santa Cecília, Cidade Alegria, Alambari, Eucaliptal, Liberdade, Vila Julieta, Vila Moderna e Distrito de Engenheiro Passos, totalizando 18,96 km de extensão - Resende – RJ.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

Agência do Meio Ambiente do Município de Resende – AMAR torna público que foi requerida pela **JULIANA SIQUEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.426.168/0001-03, através do processo administrativo nº 16.338/2021, a LICENÇA AMBIENTAL, para a atividade Mecânica de Veículos, localizado na Rua Antonia Ramos Freire, nº 54 - Ipiranga I, município de Resende – RJ.

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende****PORTARIA Nº 068, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, III, “a” c/c § 5º da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 161/RESENPREVI/2021 de 19 de março de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - APOSENTAR**, por Tempo de Contribuição, a servidora **PATRICIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 9759, no cargo de Professor Docente II, nível D2-E, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Republicado por ter saído com incorreções no Boletim Oficial do Município de Resende nº 025/2021.

**ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO**  
 Presidente do RESENPREVI

#### PORTARIA Nº 124 DE 19 DE JULHO DE 2021.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 17, I da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 395/RESENPREVI/2021, de 16 de julho de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - REVOGAR, a Portaria nº 023, de 07 de janeiro de 2011, que concede aposentadoria para a servidora **MARIA DA GLORIA DA SILVA RIBEIRO**, a partir de 21/06/2021, face ao seu falecimento.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUÍS FLÁVIO DE ALBUQUERQUE**  
 Presidente do RESENPREVI – Interino

#### PORTARIA Nº 125 DE 19 DE JULHO DE 2021.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 17, I da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 396/RESENPREVI/2021, de 16 de julho de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - REVOGAR, a Portaria nº 037, de 17 de junho de 2013, que concede aposentadoria para o servidor **CARLOS ALBERTO ALVARENGA DA SILVA**, a partir de 13/07/2021, face ao seu falecimento.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUÍS FLÁVIO DE ALBUQUERQUE**  
 Presidente do RESENPREVI - Interino



### CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE

#### ATO Nº 061/2021

**Ementa:** Concede licença prêmio a servidora do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Resende.

OPRESIDENTEDA CÂMARAMUNICIPALDE RESENDE – ESTADODORIODE JANEIRO, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no inciso I, do artigo 37, do RICMR,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedido licença-prêmio a servidora **SABRINA BARBOSA TEIXEIRA**, AGENTE LEGISLATIVO II, matrícula 318, na forma do parágrafo primeiro do artigo 98 da Lei Municipal nº 3.210, de 28 de outubro de 2015, pelo período de 90 dias, a contar de 19 de julho de 2021 até a data de 16 de outubro de 2021

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.  
 Resende, 07 de julho de 2021.

**Reginaldo Paulo da Silva**  
 Presidente da Câmara Municipal de Resende

#### ATO Nº. 062/2021

**Ementa:** Designa servidora a responder e perceber pelo cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Resende, e dá outras providências.

OPRESIDENTEDA CÂMARAMUNICIPALDE RESENDE – ESTADODORIODE JANEIRO, no uso de suas atribuições regimentais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **NARANITA MARIA DA SILVA**, matrícula 158, para responder e perceber pelo cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, por 90 (noventa) dias, de 19.07.2021 a 16/10/2021, período em que a titular do cargo, **SABRINA BARBOSA TEIXEIRA**, matrícula 318, estará em gozo de Licença Prêmio.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na data de 19 de julho de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.  
 Resende, 07 de julho de 2021.

**Reginaldo Paulo da Silva**  
 Presidente da Câmara Municipal de Resende

#### ATO Nº. 066/2021

**Ementa:** Nomear servidora para Cargo de Livre Provisão em Comissão. OPRESIDENTEDA CÂMARAMUNICIPALDE RESENDE – ESTADODORIODE JANEIRO, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no inciso I, do artigo 37, do RICMR,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear para cargo de Livre Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Resende, a servidora: **ELIS CRISTINA ALVES BRASIL** – Chefe de Gabinete do Vereador – CAP-1

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de 15 de julho de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.  
 Resende, 14 de julho de 2021.

**Reginaldo Paulo da Silva**  
 Presidente da Câmara Municipal de Resende

#### ATO Nº 067/2021

**Ementa:** Designa Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Resende/RJ e regulamento sua organização e forma de funcionamento.

OPRESIDENTEDA CÂMARAMUNICIPALDE RESENDE/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional, a qual, conforme observância dos arts. 24 e 25, §3º da Lei Municipal nº 3449/2018, deverá ser composta pelos seguintes servidores da Câmara Municipal de Resende:

#### COMISSÃO PERMANENTE:

**NARANITA MARIA DA SILVA** – MAT. 158 – PRESIDENTE  
**IVAN FONSECA MARINHO JÚNIOR** – MAT. 162 – MEMBRO  
**HELENICE DA SILVA BARRETO** – MAT. 179 – MEMBRO  
 COMISSÃO SUPLENTE:

**PATRIQUE CÉSAR DA SILVA** – MAT. 146 - SUPLENTE I  
**MARCELO VENANCIO DOS SANTOS** – MAT. 319 – SUPLENTE II  
**CÁTIA CRISTINA DE SOUZA SCHMALZ** – MAT. 157 - SUPLENTE III

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional deverá ter sua organização e funcionamento na forma expressamente prevista no capítulo V da Lei Municipal nº 3449/2018, respeitando, ainda, as demais disposições previstas na referida legislação.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se disposições em contrário.  
 Resende, 19 de julho de 2021.

**Reginaldo Paulo da Silva**  
 Presidente da Câmara Municipal de Resende

